



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Caçapava do Sul, 22 de outubro de 2026.

Ao Sr. Fabiano Pazinato

Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias quanto a contratação de serviço técnico da empresa **GOVBR – Governança Brasil S/A**. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,


Daniel Miranda
Diretor Geral

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

À Direção Geral

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul – RS

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Solicita-se a instauração de procedimento administrativo visando à contratação da empresa **GOVBR – Governança Brasil S/A**, por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviço técnico de parametrização e geração de arquivos de margem consignável, bem como de planilhas contendo as informações necessárias à implantação do sistema e-Consig, conforme proposta comercial nº 1067956.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço técnico especializado para a geração dos arquivos de margem consignável e das planilhas com as informações necessárias à implantação do sistema e-Consig, incluindo os procedimentos de parametrização relacionados ao sistema de gestão pública GOVBR GP.

O serviço será prestado de forma remota, com tempo estimado de execução de 01 (um) dia, em data a ser ajustada com a contratada após a confirmação da proposta e o envio do respectivo empenho.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a implantação do sistema e-Consig, mediante a geração dos arquivos de margem consignável e das planilhas com as informações necessárias à configuração e ao funcionamento da solução.

A execução dessas atividades é necessária para disponibilizar os dados requeridos pelo sistema, permitindo a continuidade dos procedimentos internos relacionados à gestão das informações de consignações dos servidores da Câmara de Vereadores.

Considerando que a Câmara utiliza o sistema de gestão pública GOVBR GP, a realização dos procedimentos técnicos de parametrização e geração dos arquivos deve observar a estrutura e os requisitos do sistema utilizado pela Administração, a fim de assegurar a compatibilidade das informações e a adequada implantação da solução.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá ser instruída com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de inexigibilidade de licitação, desde que demonstrada, mediante documentação idônea, a inviabilidade de competição e o enquadramento da situação concreta em uma das hipóteses legais previstas no referido artigo.

A utilização do sistema GOVBR GP, por si só, não comprova a inviabilidade de competição. Assim, deverão integrar o processo os documentos que demonstrem a justificativa para a escolha da contratada e o fundamento legal específico da inexigibilidade, além da documentação pertinente à habilitação e à regularidade da empresa.

5. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR

Conforme proposta comercial nº 1067956, o valor apresentado para a execução do serviço é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Item	Descrição	Quantidade	Valor total
1	Serviço técnico de parametrização e geração dos arquivos de margem consignável e das planilhas necessárias à implantação do sistema e-Consig	1 serviço	R\$ 2.000,00

Valor total estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O valor deverá ser considerado mediante confirmação da proposta comercial e verificação de sua compatibilidade com os preços praticados pela contratada para serviços de natureza semelhante.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Obter os arquivos de margem consignável necessários à implantação do sistema e-Consig;
- Disponibilizar as planilhas com as informações exigidas para a configuração da solução;
- Assegurar a compatibilidade dos dados com o sistema de gestão pública utilizado pela Câmara;
- Viabilizar a implantação do sistema e-Consig e contribuir para a adequada gestão das informações relativas às consignações dos servidores;
- Promover maior organização e eficiência nos procedimentos administrativos relacionados à gestão dessas informações.

7. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço será executado de forma remota, com duração estimada de 01 (um) dia, em data a ser definida pela contratada após a confirmação da proposta e o envio do empenho, conforme condições constantes da proposta comercial.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do serviço deverá ser acompanhada por servidor designado pela Administração, a quem caberá verificar a realização das atividades contratadas, o recebimento dos arquivos e das planilhas solicitadas e a conformidade dos resultados com o objeto contratado.

Após a conclusão, deverá ser realizado o ateste da prestação do serviço para fins de liquidação e pagamento, observadas as normas administrativas aplicáveis.

9. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade apresentada, solicita-se à Direção Geral a autorização para prosseguimento da instrução do procedimento administrativo de contratação, mediante análise do enquadramento legal da inexigibilidade, confirmação da proposta comercial e juntada dos documentos necessários à demonstração da necessidade, da escolha do fornecedor e da justificativa do preço.

Caçapava do Sul/RS, 22 de outubro de 2026.

Fabiano Pazinato Dias
Assessor Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL – RS

Modalidade: Contratação direta – inexigibilidade de licitação

Fundamento legal pretendido: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço técnico da empresa **GOVBR – Governança Brasil S/A**, para realização de parametrização e geração dos arquivos de margem consignável e das planilhas contendo as informações necessárias à implantação do sistema e-Consig, considerando a utilização, pela Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS, do sistema de gestão pública GOVBR GP, fornecido pela mesma empresa.

O serviço deverá compreender os procedimentos técnicos necessários à geração e à disponibilização dos arquivos e das planilhas solicitados, observadas as características e os parâmetros do sistema utilizado pela Câmara.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Valor total
1	Serviço técnico de parametrização e geração dos arquivos de margem consignável e das planilhas necessárias à implantação do sistema e-Consig	1 serviço	R\$ 2.000,00

Valor total da contratação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O serviço será executado de forma remota, com tempo estimado de 01 (um) dia, conforme proposta comercial nº 1067956, apresentada pela contratada.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a implantação do sistema e-Consig na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS, mediante a geração dos arquivos de margem consignável e das planilhas com as informações necessárias à configuração e ao funcionamento da solução.

A Câmara utiliza o sistema de gestão pública GOVBR GP, fornecido pela empresa GOVBR. Dessa forma, os procedimentos necessários à geração dos arquivos e das planilhas devem observar a estrutura, os parâmetros e os requisitos técnicos do sistema atualmente utilizado pela Administração.

A contratação visa assegurar a adequada preparação das informações necessárias à implantação do e-Consig, contribuindo para a compatibilidade dos

dados e para a continuidade dos procedimentos administrativos relacionados às consignações dos servidores.

A execução do serviço pela fornecedora do sistema de gestão pública apresenta vantagens operacionais relacionadas ao conhecimento técnico da solução e à compatibilidade das informações geradas.

4. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação pretende ser realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha da empresa GOVBR considera que a Câmara já utiliza o sistema de gestão pública GOVBR GP, fornecido pela própria empresa, e que o serviço solicitado envolve procedimentos de parametrização e geração de arquivos relacionados à estrutura tecnológica existente.

O conhecimento técnico do sistema e a necessidade de compatibilidade dos arquivos constituem elementos relevantes para a escolha da solução, buscando assegurar a adequada geração das informações necessárias à implantação do e-Consig.

A contratação direta deverá, contudo, estar respaldada em documentação que demonstre a efetiva inviabilidade de competição e o enquadramento em hipótese legal específica do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Para tanto, deverão ser juntados ao processo, conforme aplicável, documentos técnicos que esclareçam a necessidade de atuação da fornecedora do sistema, a eventual existência de ferramentas ou rotinas proprietárias e a impossibilidade de execução adequada do serviço por outros fornecedores.

A utilização do software da mesma empresa, isoladamente, não é suficiente para comprovar a inviabilidade de competição. Caso não estejam demonstrados os requisitos legais da inexigibilidade, deverá ser avaliada a forma de contratação juridicamente cabível.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- a) Realizar os procedimentos técnicos de parametrização previstos na proposta comercial;
- b) Gerar os arquivos de margem consignável necessários à implantação do sistema e-Consig;
- c) Elaborar e disponibilizar as planilhas contendo as informações necessárias à implantação;

- d) Assegurar que os arquivos e as planilhas sejam produzidos conforme os requisitos técnicos aplicáveis ao sistema GOVBR GP utilizado pela Câmara;
- e) Executar o serviço de forma remota, conforme acordado com a Administração;
- f) Disponibilizar os arquivos e as planilhas em formato adequado à finalidade contratada;
- g) Corrigir eventuais inconsistências decorrentes da execução do serviço, quando atribuíveis à contratada, sem cobrança adicional, desde que relacionadas ao objeto contratado;
- h) Observar os deveres de confidencialidade e as normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais eventualmente tratados durante a execução do serviço.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço será executado de forma remota, com tempo estimado de 01 (um) dia, conforme a proposta comercial nº 1067956.

A data de execução deverá ser ajustada entre a Câmara e a contratada após a confirmação da proposta e o envio do respectivo empenho, conforme as condições comerciais apresentadas.

A execução deverá compreender a efetiva disponibilização dos arquivos de margem consignável e das planilhas necessárias à implantação do sistema e-Consig.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a) Executar o serviço de acordo com o objeto e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial aceita;
- b) Disponibilizar os arquivos e as planilhas previstos na contratação;
- c) Observar os requisitos técnicos necessários à compatibilidade das informações com o sistema utilizado pela Câmara;
- d) Comunicar à Administração eventuais impedimentos ou necessidades de informações adicionais para a execução do serviço;
- e) Manter, durante a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas pela legislação;
- f) Preservar o sigilo das informações a que tiver acesso em razão da contratação;

- g) Adotar medidas de segurança adequadas ao tratamento e à transmissão de dados eventualmente disponibilizados pela Câmara;
- h) Corrigir falhas ou inconsistências decorrentes da execução do serviço, quando de sua responsabilidade;
- i) Emitir a respectiva nota fiscal, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Câmara de Vereadores:

- a) Disponibilizar as informações e os dados necessários à execução do serviço, observadas as normas de segurança e proteção de dados;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto;
- c) Confirmar a proposta comercial e providenciar o empenho correspondente;
- d) Acompanhar a execução e verificar a conformidade dos arquivos e das planilhas entregues;
- e) Comunicar à contratada eventuais falhas ou inconsistências identificadas;
- f) Efetuar o pagamento após a execução e o recebimento regular do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e ateste do responsável;
- g) Providenciar a instrução do processo administrativo com os documentos exigidos para a contratação direta.

9. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A execução do serviço será acompanhada por servidor designado pela Administração, responsável por verificar o cumprimento do objeto e a conformidade dos arquivos e das planilhas disponibilizados.

O recebimento do serviço ficará condicionado à verificação dos seguintes aspectos:

- a) Geração dos arquivos de margem consignável solicitados;
- b) Disponibilização das planilhas necessárias à implantação do sistema e-Consig;
- c) Compatibilidade dos materiais entregues com a finalidade contratada;
- d) Atendimento ao escopo da proposta comercial e deste Termo de Referência.

Constatada alguma falha ou inconsistência atribuível à execução do serviço, a contratada deverá ser comunicada para providenciar a correção, nos termos das condições pactuadas.

Após a verificação da conformidade do objeto, o servidor responsável deverá atestar a prestação do serviço para fins de liquidação e pagamento.

10. DO VALOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme proposta comercial nº 1067956 apresentada pela GOVBR.

A justificativa do preço deverá integrar o processo administrativo e ser respaldada por documentação idônea, como notas fiscais, contratos ou outros elementos que demonstrem os valores praticados pela empresa para serviços de natureza semelhante, considerando as características específicas do objeto.

O pagamento ficará condicionado à execução e ao recebimento regular do serviço, à apresentação da nota fiscal e ao cumprimento das exigências legais e administrativas aplicáveis.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a conclusão e o recebimento do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e ateste do servidor responsável, observados os procedimentos de liquidação da despesa e as normas financeiras da Administração Pública.

O prazo de pagamento deverá observar as condições estabelecidas no processo de contratação e as normas internas aplicáveis à Câmara.

Eventuais retenções tributárias serão efetuadas quando legalmente exigíveis.

12. DA VIGÊNCIA

Considerando que o objeto consiste na execução de serviço técnico pontual, com duração estimada de 01 (um) dia, a contratação deverá produzir efeitos pelo período necessário à execução, ao recebimento e à liquidação da despesa, observadas as condições do instrumento de formalização adotado.

Não se prevê contratação continuada, uma vez que o objeto se destina à realização de atividade específica relacionada à implantação do sistema e-Consig.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS, a ser indicada e confirmada pelo setor de Contabilidade antes da formalização da despesa.

Dotações:

010310001.2.00.1000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMPUTAÇÃO 10. 14. DA HABILITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

A empresa deverá apresentar os documentos necessários à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais requisitos aplicáveis, conforme a legislação vigente e a natureza da contratação.

O processo administrativo deverá conter, ainda, a proposta comercial nº 1067956, a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa do preço, a documentação técnica pertinente à inviabilidade de competição e a autorização da autoridade competente, além dos demais documentos exigíveis para a contratação direta.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA CONFIDENCIALIDADE

A contratada deverá utilizar as informações e os dados eventualmente disponibilizados pela Câmara exclusivamente para a execução do objeto, observando a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD e as demais normas aplicáveis.

Deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, divulgação ou tratamento indevido, bem como restringir o acesso às informações ao pessoal estritamente necessário à execução do serviço.

Concluída a execução, os dados eventualmente recebidos deverão ser tratados conforme as instruções da Câmara e as obrigações legais aplicáveis.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o procedimento legal, o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade da penalidade.

As medidas cabíveis serão avaliadas de acordo com a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos eventualmente causados à Administração e as circunstâncias do caso concreto.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA AUTORIZAÇÃO

A formalização da contratação ficará condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, à conclusão da instrução do processo administrativo e à autorização da autoridade competente.

Deverá ser verificado o atendimento dos requisitos legais relativos à contratação direta, especialmente quanto à demonstração da inviabilidade de competição, à justificativa do preço e à escolha do fornecedor.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência estabelece as condições necessárias à contratação do serviço técnico destinado à geração dos arquivos de margem consignável e das planilhas para implantação do sistema e-Consig.

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, as demais normas aplicáveis e as condições constantes da proposta comercial aceita, desde que compatíveis com o interesse público e com o processo administrativo.

Caçapava do Sul/RS, 22 de outubro de 2026.



Fátima Silva – Equipe de apoio
Responsável pela elaboração

CLIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL	
RESPONSÁVEL Fabiano Pazinato Dias	EMAIL fabiano_ufsm@hotmail.com
CRC RS-RIA	PRODUTO Produto/GP - CÁLCULOS E PAGAMENTOS
TIPO DE CHAMADO PS - Assessoria Eventual	

Informações adicionais :

#	Informação	Valor
1	ST	3
4	Cedência	000 - Sem cedência
5	Etapas internas	
6	Faturar	Sim
7	Valor Total	2.000,00
8	Histórico NF	
9	Nr. Empenho	
10	Situação da Proposta	Aguardando Confirmação
11	Status do Faturamento	
12	Data do Faturamento	

MOTIVO DA AGENDA
GOVBR GP - Parametrização

Prezado cliente,
Apresentamos proposta para apreciação e aprovação conforme segue abaixo:

ATIVIDADES:

Bom dia,
Como estamos na fase de implantação, necessitamos da geração dos arquivos de margem consignável, além das planilhas com as informações necessárias para o sistema e-consig.

Atenciosamente,

Fabiano Pazinato
Assessor Administrativo

Tempo estimado: 01 dia

Local: remoto

Data: a combinar mediante envio do empenho

Atividade: Geração dos arquivos de margem consignável e planilhas para implantação do e-consig.

Investimento: R\$ 2.000,00

Observação: A data da agenda será sugerida pela GOVBR após a confirmação da proposta. Caso não esteja de acordo com suas necessidades, pedimos a gentileza de entrar em contato com seu respectivo CRC de Atendimento, para efetuar a troca da data.

CARTA DE ACEITE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 22 de outubro de 2026

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Prezada,

Através do presente, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira contratação de serviço técnico da empresa **GOVBR – Governança Brasil S/A**, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Atenciosamente,

Fatima Silveira
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PARECER FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 22 de outubro de 2026.

À

Equipe de Contratação

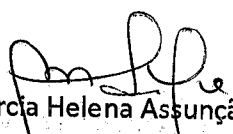
Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a disponibilidade financeira para a contratação de serviço técnico a ser realizado pela empresa Governança Brasil Sul Ltda., no valor total de R\$ 2.000,00, informamos que existe disponibilidade orçamentária, nesta data, nas seguintes dotações orçamentárias:

Serviços:

010310001.2.001000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMPUTAÇÃO 10


Marcia Helena Assunção da Silva

Contadora